

DESPACHO DE REVOGAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

OBJETO: Parecer Administrativo.

Em análise aos atos lavrados em ata da sessão de abertura as 14hs no dia 28(vinte e oito) do mês de maio de 2014, e comparando as proposta apresentadas confirma - se o equívoco cometidos em aceitabilidade das propostas que não estava atendendo aos requisitos do edital, onde as: Empresa: **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES – EPP**, apresentou valores dos dois itens estimados superiores ao do município e a empresa: **ELITON LUIZ LOPES BARROS – MUNDIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA**, apresentou valor da proposta mensal e não por item conforme pede o edital; as mesmas macularam o Art.48 ,a Lei 8666/93.

Em atendimento do art. 37 CF, que visa o princípio da isonomia e igualdade e Aparados pelo art. 49. da Lei 8666/93, Revogar o processo administrativo nº 013.11/2014 – pregão presencial nº 013/2014.

Nova Olímpia-MT , 06 de Junho de 2014.

**CRISTOVÃO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL**